



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

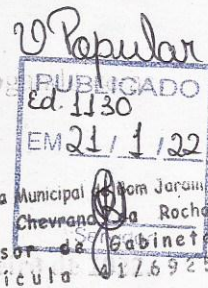
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.633/21, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO:**Decreto Número: 4.146, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0412200032.133	015	3350.41.00	00	15.000,00	
2000.1339200312.139	437	3350.43.00	00	15.000,00	
0200.0412200072.018	029	3390.14.00	00		1.000,00
0300.0206100092.023	038	3390.14.00	00		1.000,00
0400.0412200102.027	060	3390.14.00	00		1.000,00
0500.0412300192.040	121	3390.14.00	00		1.000,00
0500.0412300192.040	134	3390.93.00	00		20.000,00
0600.1545200332.047	174	3390.14.00	00		1.000,00
1600.0412400912.122	414	3390.14.00	00		1.000,00
1700.0618200922.125	425	3390.14.00	00		1.000,00
1900.0412201082.151	433	3390.14.00	00		1.000,00
2200.0412201122.169	493	3390.14.00	00		1.000,00
2300.0412201132.102	509	3390.14.00	00		1.000,00
TOTAIS				30.000,00	30.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO